

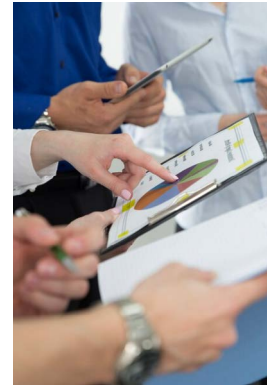
Apresentação

É com grande alegria que a equipe de Auditoria Interna do IFPE anuncia a retomada, durante o exercício de 2024, da elaboração e publicação dos informativos, um recurso essencial para todos os que direta ou indiretamente atuam na prestação de serviços públicos ou são afetados por ela.

Os informativos têm como objetivo principal fornecer orientações e indicações de leituras que possam auxiliar os gestores na tomada de decisões, promovendo uma gestão pública mais eficiente e eficaz. Além disso, esses materiais contribuem para o aprimoramento dos mecanismos de controle, assegurando a conformidade com as normas e regulamentos vigentes.

Nosso objetivo é fomentar uma cultura de transparência e responsabilidade na administração pública, oferecendo subsídios que reforcem a qualidade e a integridade dos serviços públicos prestados.

Convidamos todos os interessados a acompanhar de perto essas publicações, que estarão disponíveis no site da Auditoria Interna do IFPE (<https://portal.ifpe.edu.br/acesso-a-informacao/auditorias/informativos-da-auditoria/>).



Notícias e Indicações de Leituras



Demissão

A Orientação Normativa nº 86, de 5 de julho de 2024, estabelece que em qualquer caso de demissão do serviço público, em decorrência de processo administrativo disciplinar, incompatibiliza o ex-servidor para nova investidura em cargo público federal pelo prazo de 8 (oito) anos, nos termos do art. 1º, inciso I, alínea “o”, da Lei Complementar nº 64, de 1990, cumulada com o art. 5º, inciso II, da Lei nº 8.112, de 1990.

Essa norma visa garantir a integridade e a disciplina no serviço público, impedindo que ex-servidores que tenham sido demitidos possam retornar ao quadro de servidores federais antes do término desse prazo.

Disponível em:

<https://www.in.gov.br/web/dou/-/orientacao-normativa-n-86-de-5-de-julho-de-2024-570602127>



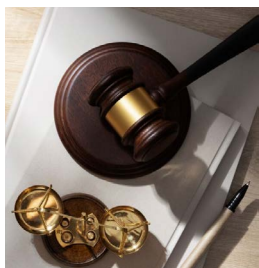
Acessibilidade e Inclusão em Edificações Públicas Federais

A Portaria Conjunta MGI/MDHC nº 45, de 16 de julho de 2024, estabelece os procedimentos para a realização de adaptações de acessibilidade nas edificações sob a administração ou utilização dos órgãos e entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional. Além disso, a portaria regulamenta a divulgação da situação de acessibilidade dessas edificações.

O objetivo da norma é garantir que todos os edifícios públicos federais sejam acessíveis a todas as pessoas, independentemente de suas limitações físicas, promovendo a inclusão e o acesso igualitário aos serviços públicos. A iniciativa também busca aumentar a transparência ao disponibilizar informações sobre a acessibilidade das edificações públicas, assegurando que a administração pública esteja em conformidade com as normas de acessibilidade.

Disponível em:

<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-conjunta-mgi/mdhc-n-45-de-16-de-julho-de-2024-572886741>



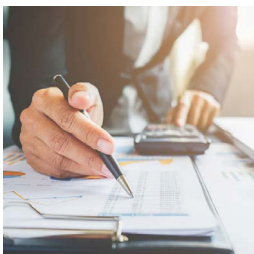
Processo Administrativo de Responsabilização de Pessoas Jurídicas

A Portaria Normativa CGU nº 145, de 8 de julho de 2024, regulamenta a competência da Secretaria de Integridade Privada no que se refere à supervisão, orientação e acompanhamento de procedimentos investigativos e processos administrativos de responsabilização de pessoas jurídicas. Essa portaria se aplica aos órgãos e entidades que integram o Sistema de Correição do Poder Executivo Federal.

A medida visa garantir que os processos de responsabilização de empresas sejam conduzidos de maneira uniforme e rigorosa, assegurando a correta aplicação das normas e a manutenção da integridade nas relações entre o setor público e o setor privado.

Disponível em:

<https://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-normativa-cgu-n-145-de-8-de-julho-de-2024-571160530>



Despesas de Exercícios Anteriores

A Portaria SRT/MGI nº 4.721, de 4 de julho de 2024, estabelece as regras de prioridade para o pagamento de vantagens concedidas administrativamente e classificadas como despesas de exercícios anteriores no âmbito dos órgãos e entidades que integram o Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal (Sipec).

Essa portaria define critérios para que pagamentos relativos a períodos anteriores sejam realizados de maneira organizada e prioritária, garantindo que os direitos dos servidores sejam respeitados e que as obrigações financeiras pendentes sejam quitadas conforme as normas estabelecidas.

Disponível em:

<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-srt/mgi-n-4.721-de-4-de-julho-de-2024-570303196>



Qualidade de Vida no Trabalho: Programa Acolher

A Portaria Normativa/DGC/SE/CGU nº 148, de 17 de julho de 2024, institui o Programa de Promoção ao Apoio Psicossocial – Programa Acolher no âmbito da Controladoria-Geral da União (CGU). Esse programa tem como objetivo promover o bem-estar psicológico e social dos servidores, oferecendo um conjunto de intervenções voltadas ao suporte emocional, prático e informativo.

O apoio psicossocial, conforme definido pela portaria, visa fortalecer a resiliência dos indivíduos e grupos, melhorar seu funcionamento social e psicológico, e facilitar a adaptação a desafios pessoais e ambientais. O Programa Acolher representa um passo importante na promoção da qualidade de vida no trabalho, buscando criar um ambiente mais saudável e acolhedor para todos os servidores da CGU.

Disponível em:

<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-normativa/dgc/se/cgu-n-148-de-17-de-julho-de-2024-573207440>

FONTES

- Portal TCU- Pesquisa Integrada- <https://pesquisa.apps.tcu.gov.br/pesquisa/acordao-completo>; e
- Ferramenta de gestão do conhecimento voltada para profissionais da Administração Pública. Ementário de Gestão Pública - <https://ementario.info/boletins/>

CONTATOS

Titular da Unidade de Auditoria Interna do IFPE: David Lima Vilela
E-mail: audi@reitoria.ifpe.edu.br | Fone: (81) 2125.1647
Horário de atendimento: Sala A-27- 8h às 12h e das 13h às 17h



Enfrentamento ao Assédio e a Discriminação

O Decreto nº 12.122, de 30 de julho de 2024, institui o Programa Federal de Prevenção e Enfrentamento do Assédio e da Discriminação no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional. Este programa tem como objetivo enfrentar todas as formas de violência decorrentes das relações de trabalho, com ênfase especial no combate ao assédio moral, ao assédio sexual e à discriminação.

O programa busca promover um ambiente de trabalho mais seguro e respeitoso, estabelecendo diretrizes e ações concretas para prevenir e combater práticas abusivas e discriminatórias, assegurando o bem-estar e a dignidade de todos os servidores públicos.

Disponível em:

<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/decreto-n-12.122-de-30-de-julho-de-2024-575297946>



Guia Lilás: Prevenção e Tratamento ao Assédio Moral, Sexual e à Discriminação no Governo Federal

O Guia Lilás apresenta orientações para prevenção e tratamento ao assédio moral e sexual e à discriminação no Governo Federal, instituído pela Portaria Normativa SE/CGU nº 58, de 7 de março de 2023, faz parte do Plano de Enfrentamento ao Assédio Moral e Sexual e à Discriminação no Poder Executivo Federal, coordenado pelo Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos.

Este guia reúne conceitos, exemplos de atos, gestos, atitudes e falas que podem ser caracterizados como assédio moral ou sexual, ou ainda como discriminação, no contexto das relações de trabalho no Governo Federal. Ele compila entendimentos construídos a partir de esforços anteriores para delinear o panorama do assédio e seus desdobramentos no ambiente do setor público federal. Além disso, o guia diferencia atos de gestão de atos de assédio moral, e oferece orientações para prevenção, assistência e denúncia, entre outras informações úteis para o enfrentamento dessas práticas abusivas.

Disponível em:

<https://www.gov.br/jbrj/pt-br/assuntos/noticias/cgu-disponibiliza-guia-lilas-sobre-assedio-moral-sexual-e-discriminacao-no-servico-publico-federal>